



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 8.089/2026

Interrompe licença especial concedida ao servidor público da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal ; e

CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.010/2026, que concedeu a licença especial ao servidor; e

CONSIDERANDO o requerimento exarado pelo servidor; e

CONSIDERANDO o Processo Digital de Nº. 44344/2026 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida na data de 14 de junho de 2026, a licença especial concedida ao servidor **DANIEL DE BARROS FRANCO**, ocupante do cargo de **MÉDICO II PSF**, portador da cédula de identidade RG n.º X.XX4.621-0 e inscrito no CPF/MF n.º XXX.494.XXX-80.

Art. 2º. O servidor deve retornar as atividades na data de 15 de junho de 2026.

Art. 3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novo Chadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal